Boletim de Serviço Eletrônico em 20/07/2022

INSTITUTO FEDERAL Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 24/2022/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.009945/2022-53

DOCUMENTO SEI Nº 1660319

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão - DEPEX, torna pública a abertura do Edital de Mobilidade Estudantil para realização de estágio em Instituições ou Empresas Nacionais por alunos regularmente matriculados no *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**.**

1. OBJETIVO

1.1 Proporcionar ações de mobilidade estudantil que auxiliarão no processo de aperfeiçoamento da ciência, tecnologia e inovação para estudantes de curso técnico subsequente, viabilizando a realização de estágios em Instituições ou Empresas no Brasil, de forma a apoiar o processo de ensino, pesquisa e extensão na formação profissional do aluno.

1.2 Conceder auxílio de mobilidade estudantil aos alunos do curso Técnico em Enfermagem do *Campus* Guajará-Mirim, para estágio em uma instituição parceira: Hospital Antônio Luiz de Macedo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré, localizado no município de Nova Mamoré, Rondônia.

2. DA MODALIDADE, DURAÇÃO E AUXÍLIOS OFERECIDOS

2.1 Para fins deste edital será disponibilizado auxílio para a realização do estágio obrigatório de 100h.

2.2 As atividades de estágio, a serem desenvolvidas no período de mobilidade estudantil, terão duração máxima de 20 dias na instituição de destino descritas no item 1.2, que ocorrerá no segundo semestre de 2022, conforme disponibilidade de parceria e recursos.

2.3 Para apoiar as ações de mobilidade referentes a este edital, o aluno receberá auxílio estudantil para custear gastos com transporte.

2.4 Cada aluno poderá receber um auxílio no valor total de até R$ 600,00 (Seiscentos reais) a ser depositado em conta corrente, em nome do aluno beneficiado, em uma única parcela.

2.5 Esse edital observará sempre o critério estabelecido no parágrafo único do art. 7º do REPAE: "para o desenvolvimento das ações que requerer auxílio financeiro serão considerados os critérios de condição de vulnerabilidade socioeconômica".

3. DAS VAGAS

3.1 A concessão do auxílio ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária do IFRO/*Campus* Guajará-Mirim.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Poderão participar da presente seleção, estudantes que:

a. Estudantes do curso Técnico em Enfermagem regularmente matriculados no ano letivo de 2022.
b. Estar cursando os estágios;
c. Residir no município de Guajará-Mirim;
d. Comprovarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme apresentação da declaração de vulnerabilidade fornecida pelo Serviço Social do Instituto Federal de Rondônia/*Campus* Guajará-Mirim.
e. Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), e CPF;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever, o aluno deverá acessar o link: https://forms.gle/6cSXVm5Z2afhWQSu7 e realizar os seguintes procedimentos:

Anexar à inscrição:

a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b. Cópias da Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudantes estrangeiros;
c. Cópia do CPF;
d. Declaração de vulnerabilidade fornecida pelo Serviço Social do Instituto Federal de Rondônia/*Campus* Guajará-Mirim;
e. Comprovante de residência atualizado (em nome do aluno ou de alguém do grupo familiar).

Parágrafo único: Para emissão da declaração de vulnerabilidade será obrigatória a comprovação de renda do núcleo familiar. A solicitação da referida declaração será feita pelo estudante à CAED através do e-mail: **caed.guajara@ifro.edu.br**

5.2 Todos os documentos acima devem ser digitalizados e enviados em um único arquivo em formato PDF na ordem em que aparecem neste edital;

5.3 Preencher todos os campos solicitados no link de inscrição: https://forms.gle/6cSXVm5Z2afhWQSu7 e enviar;

5.4 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá exclusivamente à Comissão designada pelo *Campus* a homologação das inscrições, conforme prazo definido no Cronograma do item 9.

7. DO PROCESSO DE ANÁLISE

7.1 Decorrido o prazo para manifestação de interesse do aluno através do link, https://forms.gle/6cSXVm5Z2afhWQSu7, a Comissão responsável, divulgará a lista dos estudantes que manifestaram interesse;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista de alunos classificados será divulgada no site www.ifro.edu.br, conforme Cronograma (item 9). A atenção aos prazos estabelecidos no Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso em formulário específico (anexo II) dentro do prazo estabelecido no cronograma.

8.3 O Anexo II, formulário de recurso, deverá ser enviado para o e-mail: depex.guajara@ifro.edu.br

8.4 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

8.5 O resultado sobre a reconsideração deverá ser apresentado conforme Cronograma.

8.6 A solicitação será avaliada pela comissão de elaboração deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/07/2022
Período de Inscrições	22/07/2022 a 27/07/2022
Homologação das inscrições	28/07/2022
Publicação do Resultado Preliminar	28/07/2022
Interposição de Recursos	29/07/2022 a 31/07/2022
Publicação do Resultado Final	01/08/2022

10. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O DEPEX poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras ou nos países de destino, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar este edital, independentemente do cronograma estabelecido.

10.2 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFRO e/ou pela Comissão.

10.3 É responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste Edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do IFRO.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria n° 1179, de 13/07/2021

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 20/07/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660319** e o código CRC **096DE88A**.

ANEXOS AO **EDITAL Nº 24/2022/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2022**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Documento SEI nº 1660199)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

(Documento SEI nº 1660202)